



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Folha 31, Quadra 01, Lotes 01/02 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-530
Telefone: (91) 4042-0799 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08770.000042/2018-79

Unidade Gestora: 194011 - Coordenação Regional do Baixo Tocantins - (CRBT)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA, CONTÍNUO E MOTORISTA) QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A NORTE SERVICE EIRELI - EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0054-38, com endereço na Folha 31, Quadra 01, Lotes 01 e 02, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-530, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor Marcelo Mello de Menezes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0193351236 MD/EB e do CPF nº 003.521.767-76, e de outro lado a NORTE SERVICE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.991.257/0001-67, estabelecida à Vila Armando Furtado, nº 33, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66087-240, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6206596 PC/PA e do CPF nº 002.425.022-88, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em 25% ao valor do Item 04 do Contrato, acrescentando ao valor global do contrato em 1,1177%, e alteração qualitativa quanto ao consumo das diárias e hospedagens que passam a serem contabilizados em conjunto em relação ao valor disponível na nota de empenho e no contrato e não de forma isolada, independente da quantidade consumida de ambos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Terceira do Contrato original, bem como no Art.65, I-a e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO DA VIGÊNCIA**

3.1. O início da vigência deste termo aditivo será a partir da assinatura deste termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

4.1. O valor estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.061,67 (dois mil sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 2.061,67 (dois mil sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Nota de Empenho 2020NE800247(empenho originário), recurso oriundo da Nota de Empenho de reforço 2020NE800248 (2296758).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela contratante:

(assinado eletronicamente)

MARCELO MELLO DE MENEZES

Coordenador Regional- CR do Baixo Tocantins

Pela contratada:

(assinado eletronicamente)

FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA

Carteira de Identidade nº 6206596 PC/PA

CPF nº 002.425.022-88



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Clara Barbosa de Souza, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mello de Menezes, Coordenador(a) Regional**, em 22/07/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2319842** e o código CRC **0E3AE394**.